



Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A

DENGUE

Dicas:

 <p>Tampe bem a caixa de água</p>	 <p>Não deixe água acumulada nas calhas</p>	 <p>Elimine as poças d'água</p>
 <p>Tampe bem os potes, filtros e reservatórios</p>	 <p>As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo</p>	 <p>Substitua a água dos vasos por areia</p>
 <p>Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo</p>	 <p>Mantenha os pneus protegidos da chuva</p>	

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3149 de 30 de dezembro de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0132	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2010, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3153 de 03 de janeiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0204	1,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0253	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	02	0578	12.424,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	02	0579	2.574,00
Total.....					15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3154 de 03 de janeiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	100.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	80.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0224	11.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	3.000,00

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1993

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1993 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (03 DE JANEIRO A 29 DE ABRIL/2011), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirosp.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirosp.sp.gov.br

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0234	7.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0243	29.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0435	3.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474	3.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	1.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0522	1.100,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0565	10.000,00
Total.....					248.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041	198.100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0226	21.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0227	29.000,00
Total.....					248.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3155 de 03 de janeiro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 131.120,00 (cento e trinta e um mil e cento e vinte reais), estabelecido pela Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0177	3.120,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0404	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0415	95.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2134	05	0416	18.000,00
Total.....					131.120,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 131.120,00 (cento e trinta e um mil e cento e vinte reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0169	3.120,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0430	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0443	95.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2134	05	0446	18.000,00
Total.....					131.120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3156 de 03 de janeiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.624.892,74 (hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	30.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0121	1,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0123	1,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	05	0126	1,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0181	1,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0384	80.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0387	60.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0408	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0414	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0416	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0420	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0422	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2030	02	0424	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0442	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0459	1,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	95	0582	1.328.443,60
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	95	0583	4.477,27
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	95	0584	56,87
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	95	0585	5.951,03
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	95	0586	49.999,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	95	0587	29.220,92

10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	95	0587	29.220,92
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	95	0588	5.817,12
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	95	0589	5.529,14
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2030	92	0590	148,75
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	95	0591	22.178,64
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	95	0592	2.489,29
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	92	0594	569,11
Total.....					1.624.892,74

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 1.624.892,74 (hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 1.454.892,74 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), e da anulação parcial de dotação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99.999.9999 - 9001	01	0041	170.000,00
Total.....					170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3157 de 03 de janeiro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0181	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0183	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3158 de 03 de janeiro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estabelecido pela Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480	40.000,00
Total.....					40.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0478	40.000,00
Total.....					40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de janeiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de janeiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7898 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011,

admitido o Sr. Valdecir Pereira do Nascimento, portador do R.G nº 30.687.063-0 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12602472230, no emprego público de Pedreiro - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º

de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7899 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011, admitida a Sra. Danielle Ferreira Marques, portadora do R.G nº 41.145.832-2 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 16867328416, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7900 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011, admitida a Sra. Eliane Pereira Jeronimo, portadora do R.G nº 40.777.983-8 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12834006263, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7901 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos

- Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011, admitida a Sra. Elisabeth Aparecida Braga Vieira, portadora do R.G nº 40.778.291-6 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12731504252, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7902 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2011, admitida a Sra. Salete Helena Orzari, portadora do R.G nº 14.577.879-4 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10710285555, no emprego público de Merendeira - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a

candidata obteve aprovação, classificando-se em 24 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7903 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2011, admitida a Sra. Paula Rossini da Silva Couto, portadora do R.G nº 43.793.166-3 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12179990784, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2009, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 13 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa

- Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7904 de 1º de fevereiro de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2011, admitido o Sr. Cesar Augusto Alves de Oliveira, portador do R.G nº 9.360.419 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10774852639, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 001/2008, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 20 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7905 de 03 de fevereiro de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2011, a servidora, Sra. Ana Maria Vidorette Danesin, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4593, de 30 de março de 2000.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7906 de 04 de fevereiro de 2011

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2011, a servidora, Sra. Jane Aparecida Trento, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6180, de 02 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 03 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Portaria nº 7907 de 04 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 04 de fevereiro de 2011, o servidor Sr. Dimas Moisés Tochio, lotado no emprego público de Oficial Administrativo - Secretaria Municipal de Governo, removido para Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, para exercer as funções de seu emprego público de origem, na Secretaria de Administração de Cemitérios Municipais, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7910 de 09 de fevereiro de 2011

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando

expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 09 de fevereiro de 2011, admitido o Sr. Fernando de Oliveira Monteiro Pereira, portador do R.G nº 37.268.529-8 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 131.23445.89-4, no emprego público de Escriturário - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração, respeitando-se classificação em certame público - Concurso Público - Edital nº 002/2008, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 21 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de fevereiro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços:

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Cristina Maria Carini

Objeto: Fica a contar de 07 de fevereiro de 2011, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 062/2009, de 21.09.2009, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Srta. Cristina Maria Carini, atualmente lotada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Secretaria Municipal da Saúde,
Data: 07.02.2011

Secretaria Municipal da Administração

ATO DECISÓRIO – 03/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Suzete Ap. Piasentini, RG. 17.188.862-5, lotado(a) na EMEF “Prof Geraldo App. Rocha”.

Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 04/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Regina Célia Pironatto Camargo, RG. 13.448.845, lotado(a) na EMEF “Prof Geraldo App. Rocha”.

Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 05/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I-Classe Especial, Sra. Maria Vitória Batista, RG. 5.382.354-0, lotado(a) no Centro de Atendimento Psicopedagógico “Prof Jerson Benedito Pio”.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 06/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I-Classe Especial, Sra. Sandra Regina Massaro de Mello, RG. 10.367.394-5, lotado(a) no Centro de Atendimento Psicopedagógico “Prof Jerson Benedito Pio”.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 07/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB II, Sra. Rita de Cássia Breda Carcaio, RG. 13.268.734, lotado(a) na EMEF “Prof Geraldo App. Rocha”.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 08/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Ana Cristina dos Santos Barsi, RG. 13.261.817-5, lotado(a) na EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 09/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sr. Antonio Pinho Gomes Jr, RG. 22.506.855-2, lotado(a) na EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 10/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB I, Sra. Arlete Pinho Gomes, RG. 21.345.274, lotado(a) na EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2011

ATO DECISÓRIO – 11/11

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a) PEB II-EJA, Sr. Fábio Selos Rodrigues, RG. 30.025.023, lotado(a) na EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”.

Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2011

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

Pregão Presencial nº 12/2011

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, mediante fornecimento parcelado e a pedido.
Data da Sessão Pública do Pregão: 15/03/2011, às 08:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 14/11

Objeto: registro de preços para fornecimento de equipamentos, cessão de sistemas informatizados e prestação de serviços especializados, visando à implantação de um sistema municipal de inteligência metropolitana.

Data da Sessão Pública do Pregão: 09/03/2011, às 12:30 horas
Prazo para realização da Visita Técnica: 02/03/2011

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 13/11

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 11/03/2011, às 8:30 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 03/03/2011
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2011.

Jerson Adilson Rivabem
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/
2011 REGISTRO DE PREÇOS

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado

pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 09/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: Sandro Aparecido Bocato - ME para o lote 02 com valor total de R\$133.774,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais).
Cordeirópolis, 15 de Fevereiro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/
2011 REGISTRO DE PREÇOS

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 10/2011 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda para os itens 01 ao 50 com valor total de R\$75.510,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).
Cordeirópolis, 16 de Fevereiro de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral.
Tendo a licitação acima homologada em 15/02/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/02/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 16/01/2011, com preço da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2011.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Sandro Aparecido Bocato - ME
CNPJ: 09.054.850/0001-47 I.E.: 272.073.993.112

LOTE 2 – ÁGUA MINERAL GALÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Total
1	Água mineral – garrafão 5 litros	Garrafão	300	Jorabel	900,00
2	Água mineral – garrafão 10 litros	Garrafão	600	Jorabel	1.644,00
3	Água mineral – garrafão 20 litros	Garrafão	26.246	Jorabel	131.230,00
Valor Total			R\$133.774,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais)		

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de Preços de Serviço de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material.
Tendo a licitação acima homologada em 16/02/2011, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/02/2011, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 17/01/2011, com preço da empresa classificada.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2011.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda
CNPJ: 02.473.673/0001-94 I.E.: Isenta

Item	Qtd de Cabines	LOCAÇÃO DE CABINAS – Modelo 1 – Quantidade estimada por 12 (doze) meses – 500 (quinhentos) unidades									
		LOCAÇÃO EM DIAS / VALOR									
		1 (um)	2 (dois)	3 (três)	4 (quatro)	5 (cinco)	6 (seis)	7 (sete)	8 (oito)	9 (nove)	10 (dez)
01	de 01 a 30	R\$135,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	de 01 a 30	-	R\$254,00	-	-	-	-	-	-	-	-
03	de 01 a 30	-	-	R\$372,00	-	-	-	-	-	-	-
04	de 01 a 30	-	-	-	R\$492,00	-	-	-	-	-	-
05	de 01 a 30	-	-	-	-	R\$610,00	-	-	-	-	-
06	de 01 a 30	-	-	-	-	-	R\$728,00	-	-	-	-
07	de 01 a 30	-	-	-	-	-	-	R\$848,00	-	-	-
08	de 01 a 30	-	-	-	-	-	-	-	R\$967,00	-	-

